CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 37.290.000 - Praça São Vicente Férrer, 40 - Fone (037) 321-2491

RESOLUÇÃO Nº 103/92

Concede reajuste de salário e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O salário do Cargo de Chefe da Secretaria da Câmara Municipal fica reajustado em 30% (trinta por cento) com vigência a partir de 01 (primeiro) de novembro de 1992 (hum mil novecentos e noventa e dois).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (primeiro) de novembro de 1992 (hum mil novecentos e noventa e dois)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formiga, 30 de novembro de 1992

Dr. Paulo Lopes
Presidente da Camara Municipal

Dr. José Carlos Júlio
1º Secretário da Mesa

Márcio Guilherme Dato de Castro
Vice Presidente da Mesa.